

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE** Substituto do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **FARMÁCIA, Campus Universitário de Gurupi**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 A presente seleção visa o provimento de **01 (uma) vaga** para docente substituto do ensino superior em Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas: Avaliação Documental, Avaliação Curricular e Prova de Desempenho Didático.
- 1.5 Os resultados serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A inscrição deverá ser efetuada no prazo de **00h00min de 23/07/2026 às 23h59min de 27/07/2026**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato enviará para o endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto **INSCRIÇÃO – EDITAL051/2026/ FARMÁCIA**, os documentos abaixo relacionados, os quais **devem estar em arquivo único no formato PDF**, seguindo a ordem abaixo:

I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida.

III - OBRIGATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade (documento com foto - RG ou CNH ou Carteira Profissional).
- c) Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela justiça eleitoral: www.tse.jus.br).
- e) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 06 (seis) meses.
- f) Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- g) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu/Stricto Sensu*, conforme exigência da vaga.
- h) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

IV – CLASSIFICATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

- a) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.

- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- d) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- e) Comprovante de tempo de serviço em preceptoría na Educação Superior.
- f) Comprovante de experiência em projetos de Extensão ou Pesquisa.
- g) Comprovante de publicação de livros e artigos (se físico, mencionar a referência conforme NBR 6023; se eletrônico especificar o link de acesso).
- h) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.
- i) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.7 Havendo interesse do candidato em concorrer a mais de uma das vagas ofertadas, deverá ser realizada uma inscrição individualizada para cada vaga pretendida.

2.8 A certidão e a declaração mencionadas no item 2.4, inciso III, alínea 'g' e inciso IV, alínea 'a' só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de emissão do documento.

2.9 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição e/ou documentos não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.10 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.11 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.12 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – FARMACOLOGIA / BIOQUÍMICA CLÍNICA/ CITOPATOLOGIA CLÍNICA/ PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Componente Curricular: Farmacologia / Bioquímica Clínica / Citopatologia Clínica / Pesquisa e Iniciação Científica	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Carga Horária: 20 horas
Código CNPq: 21001006 / 20800002 / 40306003	
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Farmácia.	
Titulação Mínima: Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Saúde.	
Ementa: <i>Farmacologia</i> - Introdução à farmacologia e a Farmacocinética. Compreensão da Farmacodinâmica e as interações medicamentosas. Estudo da Farmacologia do processo inflamatório. Fundamentação sobre a Farmacologia antimicrobiana. Busca de compreensão da Farmacologia do sistema nervoso autônomo (SNA) e da Farmacologia do sistema nervoso central (SNC). <i>Bioquímica Clínica</i> - Organização e Padronização do Laboratório de Análises Clínicas, Fotometria, Investigação laboratorial de anormalidades do metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas, eletrólitos de minerais. Principais métodos bioquímicos utilizados no Laboratório de Análises Clínicas com vista ao diagnóstico das diversas patologias correlacionadas com alterações nestes metabolismos. Função renal, hepática, endócrina e enzimologia clínica e os principais métodos bioquímicos utilizados no Laboratório de Análises Clínicas com vista ao diagnóstico das diversas patologias correlacionadas com alterações nestas funções orgânicas. <i>Citopatologia Clínica</i> - Papel da citologia na prevenção do câncer ginecológico, reconhecimento das células normais originárias	

do epitélio escamoso e glandular do colo uterino, processos infecciosos, alterações celulares reativas benignas, atipias celulares decorrentes das lesões intraepiteliais e carcinomas invasivos Citopatologia geral, citopatologia do trato genital feminino, do trato respiratório, da mama, da urina e de líquidos.

Pesquisa e Iniciação Científica - Importância da construção e delimitação do tema para elaboração do projeto de iniciação científica, dentro das linhas de pesquisa da IES. Compreensão dos procedimentos científicos a partir de um problema, buscando inovação e alcançado resultados a partir de estudo de caso, experiência exitosa da extensão e de estágios, protocolo de ação, caso clínico raro ou excepcional. Apresentar projetos de pesquisa que envolva a interdisciplinaridade, inovação tecnológica, empreendedorismo e desenvolvimento regional na Universidade.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Introdução à farmacologia e a Farmacocinética.
2. Compreensão da Farmacodinâmica e as interações medicamentosas.
3. Fundamentação sobre a Farmacologia antimicrobiana.
4. Estudo da Farmacologia do processo inflamatório.
5. Perspectivas da biotecnologia farmacêutica.
6. Princípios e aplicações da biotecnologia na indústria farmacêutica.
7. Principais métodos bioquímicos utilizados no Laboratório de Análises Clínicas.
8. Importância da construção e delimitação do tema para elaboração do projeto de iniciação científica, dentro das linhas de pesquisa da IES.
9. Reconhecimento das células normais originárias do epitélio escamoso e glandular do colo uterino.
10. Investigação laboratorial de anormalidades do metabolismo de carboidratos.

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá, se houver interesse mediante anuência expressa do docente, ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa -Avaliação Curricular	
Quesito: Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)	
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, é vedado ao candidato o envio de documentos e certificados que não integrem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a correta observância das exigências editalícias.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital.

b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre um tema sorteado dentre os temas apresentados no item 3.1. A aula terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

5.4.7 O tempo destinado à arguição e às considerações finais será definido a critério da banca avaliadora, conforme a necessidade da avaliação, assegurado o tratamento isonômico entre os candidatos.

5.4.8 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.9 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.10 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital) e 01 (uma) cópia do currículo *lattes*.

5.4.11 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto com capacidade de relacionar conceitos teóricos com situações práticas, clínicas ou profissionais e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza, objetividade, correção gramatical, dicção, postura e segurança na exposição. Capacidade de despertar a participação da banca. Uso de estratégias pedagógicas adequadas ao ensino superior, promovendo participação e raciocínio crítico. Uso adequado e profissional de slides, quadro, tecnologias e materiais de apoio.	2,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas à arguição da banca avaliadora: objetividade, profundidade técnica e pedagógica, argumentação e capacidade de reflexão crítica; apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.12 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.13 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.14 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.15 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador, pincéis e projetor multimídia como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.16 Eventuais falhas decorrentes de incompatibilidade técnica entre o equipamento eletrônico do candidato e o projetor multimídia disponibilizado, incluindo configurações, conexões, sistemas operacionais ou formatos de arquivo, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não ensejando compensação de tempo, repetição da prova ou qualquer outra forma de ajuste pela banca avaliadora.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Maior pontuação na produção científica.

7.1.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Maior pontuação na avaliação curricular.

7.2.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Edital de Abertura.
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.
- Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL051/2026/FARMÁCIA**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
22/07/2026	Publicação do Edital
23/07/2026	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
24/07/2026	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 23/07/2026 às 23h59min de 27/07/2026	Período de Inscrições
29/07/2026	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
30/07/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
31/07/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
31/07/2026 às 10h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
31/07/2026	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
03/08/2026 e/ou 04/08/2026	Prova de Desempenho Didático
05/08/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
06/08/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
07/08/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado serão coletados, armazenados, tratados e protegidos pela COPSES em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, avaliação, classificação e divulgação dos atos inerentes ao certame, com uso limitado ao estritamente necessário e adotadas as medidas de segurança administrativas e técnicas cabíveis.

10.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 22 de julho de 2026.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/PROFESSOR Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Nº do CPF:
Telefone (com código de área):
Endereço de e-mail:
Marque a vaga na qual deseja concorrer: [] BLOCO 01 – FARMACOLOGIA / BIOQUÍMICA CLÍNICA/ CITOPATOLOGIA CLÍNICA/ PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2026

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa -Avaliação Curricular			
Quesito: Formação Acadêmica	Pontuação Máxima	Qtde	Pontuação
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4		
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)			
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)			
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2026

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2026 –PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – **FARMÁCIA**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente: